

## Prefeitura do Município de TAQUARITUBA



DECRETO Nº 243/92 DE 20 DE MAIO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SEXTA PARTE POR TEMPO DE SER VIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedido aos funcionários abaixo relacionados, sexta parte por tempo de serviço, adquirido após 20(vinte) anos de efetivo desempenho de suas atribuições no Serviço Público / Municipal sobre seu vencimento atual, ao qual se incorporará para todos os efeitos, a partir da data do requerimento, de acôrdo com o Artigo 167 § 1º da Lei 336/71 de 19/01/71 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Municipio, combinado com o Art.108,§ 2º, Item XXIII, da Lei Orgânica do Município de 04/04/90, a saber:

N	0	М	Е			С	A	R	G	0	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REQUER.
JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS						Motorista II					05.12.66	30.03.92
JOS	É C	ARDO:	SO DA	s.	JUNIOR	Bra	çal	III			01.01.63	15.04.92

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Maio de 1.992.

LOURENÇO CUSTODIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Creusa Teresinha do Amaral

Fis. nº 82 1 020

Publicado no Jornat: 9 Pamorama nº \_\_\_\_\_\_de\_06106192